



Câmara Municipal de Jundiaí  
São Paulo

**ATO Nº 518, DE 21 DE JANEIRO DE 2005**

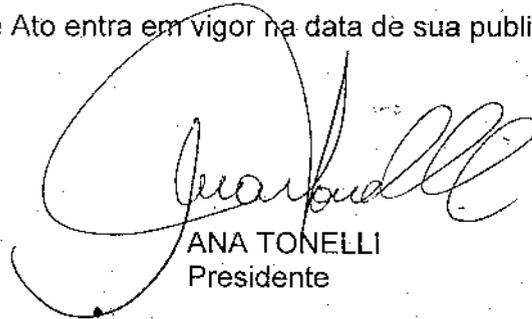
Declara facultativo o ponto nas repartições da  
Câmara Municipal de Jundiaí nos dias 07 e 08  
de fevereiro de 2005.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ,  
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

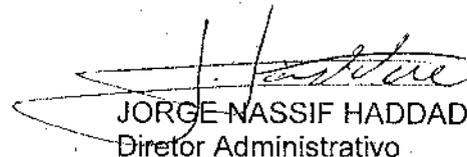
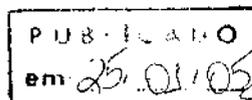
Art. 1º. Fica declarado facultativo o ponto nas repartições da  
Câmara Municipal de Jundiaí nos dias 07 e 08 de fevereiro de 2005.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.



ANA TONELLI  
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de  
Jundiaí, em vinte e um de janeiro de dois mil e cinco (21/01/2005).



JORGE NASSIF HADDAD  
Diretor Administrativo